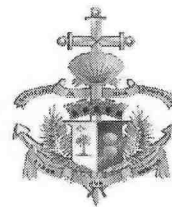


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 013/2026

Ilha Comprida, 06 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

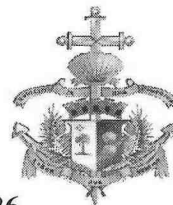
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse do complemento da Portaria Interministerial MEC/MF nº 14 de 29/12/2025-FUNDEB-VAAR, destinado à Secretaria de Educação.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 013/2026

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0010.2016	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	261.0003	250.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	261.0003	80.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	262.0003	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	262.0003	500.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	262.0003	100.000,00
12.365.0011.2019	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	273.0003	70.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	273.0003	500.000,00
TOTAL				R\$ 1.600.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse do complemento do FUNDEB- VAAR.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 06 DE
FEVEREIRO DE 2026.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal